



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINÓPOLIS**<sup>413</sup>  
CEP 38360-000 Estado de Minas Gerais

**LEI Nº 1.386, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2006.**

Dá a denominação de Dalila Mazetti ao  
CATRU – Centro de Apoio ao Trabalhador  
Rural.

O Povo do Município de Capinópolis – Minas  
Gerais, por seus representantes legais aprovou, eu em seu nome,  
sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado "Dalila Mazetti" o CATRU – Centro de  
Apoio ao Trabalhador Rural, sito nesta cidade à Rua 99, nº 340.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Capinópolis – MG, em 26 de dezembro  
de 2006.

  
Dr. José Neto Santana  
- Prefeito de Capinópolis -